



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 24ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 23/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 08 de julho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Darlyane Portela, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA : 1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3018612-82.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Conflito para dar-lhe provimento, no sentido de fixar a competência do Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2 PROCESSOS EM PAUTA (SAJ): 2.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0206694-87.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza Apelante: Grand Cru Importadora Ltda. Apelado: Estado do Ceará. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

3. PROCESSOS EM PAUTA (PJE): 2.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3019946-22.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS X ANGELA CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa necessária e da Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000553-55.2024.8.06.0052 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL JUSCELIO HONÓRIO ALVES X MUNICÍPIO DE JATI. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3004742-22.2025.8.06.0091 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA X MUNICÍPIO DE IGUATU e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

3.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3005556-79.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X IKARO BANDEIRA DE MACEDO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do

juizamento: " *A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.5** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000547-50.2025.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARILHA DA SILVA BASTOS X MUNICÍPIO DE PACATUBA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.6** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000171-40.2025.8.06.0048 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VITORIA COSTA FLOR DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.7** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3012940-61.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RODOLFO JOSÉ BRAGA TEIXEIRA X FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.8** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000196-04.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X BENEDITA SANDRA CELERO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.9** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3006841-10.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X HF EMPREENDEIMENTOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.10** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3020667-40.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X GUSTAVO SIMPLÍCIO MOREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.11** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000688-95.2025.8.06.0096 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RODRIGO RIBEIRO MARTINS X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.12** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3010621-89.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA SOCORRO DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juizamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*" Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.13** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0280021-10.2021.8.06.0160 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X

ANTONIO JERLAN MESQUITA LEITÃO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.14** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000151-83.2025.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU X TATIANA VIANA DOS SANTOS PINHEIRO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.15** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0021124-10.2015.8.06.0151 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LOJA MAÇONICA DEUS E UNIVERSO N 8. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.16** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3004717-27.2024.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ROSENIR DE MENEZES X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3014188-31.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO DO BRASIL S.A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.18** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0201848-77.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X RAYZA LAYANA DIAS ELOIA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002812-95.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X JARDEL RODRIGUES DE MENEZES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.20** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002672-16.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALAN DIAS GONÇALVES PINTO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003735-14.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA DO CARMO TABOSA DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde

Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.22** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0135100-18.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLA KALINCA MOURÃO VERAS X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Carlos Eden Melo Mourao - OAB CE17014 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.23** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0286315-36.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ALEXANDRE MOTA DE PAULA CAVALCANTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.24** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000547-96.2024.8.06.0133 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARCOPOLO SA X MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.25** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0247374-17.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ADRIANO CAVALCANTE GOMES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Carlos Bezerra Neto - OAB CE 3862. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.26** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0050816-45.2021.8.06.0086 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL F R ARCANJO MATOS LTDA X MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.27** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000110-42.2023.8.06.0181 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO SERV PUB MUN DE VÁRZEA ALEGRE X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.28** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0268600-78.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X JOÃO GUILHERME GOMES DE ALENCAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu em parte dos Embargos de Declaração para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000148-82.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante Dr. Jaelcio Pereira Vidal - OAB CE27669 . Concluída a manifestação,

a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3097004-67.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará e outros X FRANCISCO IVAN SOARES DE FREITAS JUNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.31** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0052593-16.2021.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar provimento parcial a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.32** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0240155-50.2022.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da agravante Dra. Claudia Horta de Queiroz - OAB RJ109976-A. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.33** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0275386-41.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.34** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0288817-79.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.35** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0040010-74.2019.8.06.0100 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.36** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0235927-32.2022.8.06.0001 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SERVNA FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.37** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0050017-22.2021.8.06.0144 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE APUIARÉS X D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do**

juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.38** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003937-06.2023.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANA ELIZA DA SILVA ALBUQUERQUE X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.39** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0153158-50.2011.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante Dra. Liliane Freire Araújo Evaristo OAB-CE 25.467. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.40** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0800019-43.2022.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros X MUNICÍPIO DE MILHA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como negou provimento ao recurso do Município de Milhã e deu provimento ao recurso do Estado do Ceará, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.41** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000059-80.2025.8.06.0045 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARRO X JOSEFA VIRGULINO DA SILVA BATISTA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.42** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000063-20.2025.8.06.0045 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARRO X CICERO HUMBERTO TELES TAVARES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0800086-08.2022.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X SUSANA FERREIRA DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0003993-08.2000.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SIMONE FERREIRA PIRES (apelante) X SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (apelada). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000190-61.2026.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO CONRADO SENA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a sentença

quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011770-54.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA ANATALIA DE MESQUITA BARROSO e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, para condenar o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3006541-63.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0300269-24.2000.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARIA LEONICE COSTA BARRETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000820-63.2024.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PEDRO DAVI SANTOS DA SILVA e outros X RAFAEL MARQUES BASTOS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a Sentença, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0399495-50.2010.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO CLÁUDIO MOURA SANTOS NOGUEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3012188-58.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000350-91.2023.8.06.0161 - CLASSE - EMBARGOS DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000951-90.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X WASHINGTON MARTINS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001391-89.2024.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA WELTON PINHEIRO NOBRE X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa e do apelo, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0017491-53.2016.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FRANCISCO HERNANDO DE SOUSA MARTINS X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000512-39.2023.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDVAL LUIZ DA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para declarar de ofício, a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora.,"* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3006490-52.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA EMILIA MUNIZ SOARES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0108243-58.2015.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOHN KENNEDY DE VASCONCELOS PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000424-64.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUCAS BENÍCIO RODRIGUES ARAÚJO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao do Município, dando provimento ao do autor, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.60** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0200989-61.2025.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X BEATRIZ YASMIM GONÇALVES DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento com efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000765-27.2025.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VITORIA CLEBIA PEREIRA TELES X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3014562-47.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SATELITE SERVICE DE PESSOAL E INSTALAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000056-55.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO e outros X

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3022888-93.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X CLÁUDIO ALVES DA SILVA SOBRINHO EPP. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000021-42.2023.8.06.0141 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAIPABA X MUNICÍPIO DE PARAIPABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0016543-14.2016.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ROZIMAR MORAIS DA SILVA e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001443-45.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI e outros X MARIA MEIRILENE DA SILVA LIMA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, para determinar o retorno dos autos à origem, declarando prejudicadas as Apelações, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3025447-20.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO ESTADO DO CEARÁ X USINAS REZENDE LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares para, no mérito, conhecer do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009903-76.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA MEIRILANDIA SOUSA LINHARES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009314-84.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSÉ ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000302-73.2025.8.06.0158 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO RENATO DE SOUSA LIMA X MUNICÍPIO DE RUSSAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Francisco Alan Anibal de Oliveira - OAB CE31496. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, passou a palavra a Excelentíssima

Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, relatora que proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0286066-85.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE TELES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3004855-29.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X PAULO VINÍCIUS AUGUSTA BRAGA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003804-06.2025.8.06.0001 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL HEITOR MARTINS DE ALMEIDA LOPES (EMBARGANTE) X ESTADO DO CEARÁ (EMBARGADO). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 CPC, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3031343-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS VIGILATO COSTA (apelante) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE (apelado). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000201-69.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAIO CÉSAR AQUINO DA CUNHA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000211-16.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCOS ANDRÉ TOMAZ BILISARIO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007354-90.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ÍTALO ROBERTO FARIAS CASTRO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011108-43.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARLI DA ROCHA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria

Nailde Pinheiro Nogueira. **3.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0001205-08.2019.8.06.0050 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MARIA CLELIA PONTES ARAÚJO X MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.81 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000600-65.2024.8.06.0040 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA ELIENE CAVALCANTE DA SILVA X MUNICÍPIO DE TARRAFAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.82 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0208474-33.2020.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL NAZARETE MACEDO GOMES X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.83 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0007099-54.2018.8.06.0064 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X GRAZIELA DE SOUSA COSTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Ceará para negar-lhes provimento; conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, representante da parte autora, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.84 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010533-48.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMERCIAL POPULAR DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para negar provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.85 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004026-48.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares apresentadas em contrarrazões recursais, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.86 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0800002-82.2022.8.06.0143 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Erica Renata Alves Ribeiro X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.87 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001855-91.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALONSO ACEVEDO HERAZO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.88 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001941-65.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA RENATA SILVEIRA FERREIRA GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária e, rejeitando a preliminar suscitada, conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000869-88.2026.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X ANGELA MARIA COELHO NUNES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010863-79.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante Dr. Marden Victor Campelo Bessa, OAB-CE 47568. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para rejeitar as preliminares de ausência de dialeticidade recursal e de legitimidade passiva do Município de Fortaleza e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004189-20.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO VILANI RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009401-09.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X LOCAMERICA RENT A CAR S.A.. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da Apelação para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0020152-15.2019.8.06.0114 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DENIS JOSÉ GOMES DE LIMA X A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0269536-40.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NILO EVANDRO PEIXOTO CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de improcedência, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0205867-63.2022.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X DIEGO BOTO MUNIZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0205585-96.2026.8.06.0001 -

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLAUDIA REJANE CUNHA CABRAL X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001416-25.2026.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GUILHERME VENCESLAU DO CARMO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004434-15.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NATASHA DE CARVALHO LIMA X MUNICÍPIO DE MERUOCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de falta de interesse de agir suscitada em contrarrazões recursais, bem como conheceu da apelação para dar-lhe provimento, com o acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001117-06.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LARISSA LOPES DA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000681-43.2024.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X MARIA ROSILENE ROCHA MARTINS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada, e, no mérito, negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os juros e a correção e postergando a fixação da verba honorária sucumbencial, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001399-08.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X ANNA KAYANA SILVA DO NASCIMENTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os juros e a correção e postergando a fixação da verba honorária sucumbencial, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007188-43.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA X MUNICÍPIO DE PARACURU. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator, que integra o presente julgado.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000984-28.2024.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACATUBA X ANTÔNIO OTÁVIO SOARES DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, negar-lhe provimento e, de ofício, alterar o critério de fixação dos honorários sucumbenciais e acrescer contracautela, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001777-03.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** " *A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*"

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001329-82.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X ANTONIO GOMES FACANHA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade suscitada em contrarrazões recursais e conhecer do recurso de apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0125426-16.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198) ESTADO DO CEARÁ X CLARO S.A. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, juízo de retratação positivo, reformou o acórdão de ID 20862592, para negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005010-24.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO X LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3012539-31.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PARIS DAKAR MULTIMARCAS COMERCIO E CORRETAGEM DE VEÍCULOS LTDA - ME X ESTADO DO CEARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3017386-76.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO FERNANDA LIMA FERNANDES VIEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007147-91.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YANELIS ORUE BONNE (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, conheceu e negou provimento à apelação cível, para o fim de manter a sentença que denegou a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira responsável em lavrar o acórdão."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007424-10.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA RIBEIRO SAROBA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira responsável em lavrar o acórdão."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000592-24.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ AUGUSTO DA COSTA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA E OUTROS (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira responsável*

em lavrar o acórdão." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.113 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007149-61.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL OLIVIA GISELI TRINDADE X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira responsável em lavrar o acórdão." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **4.PROCESSOS ADIADOS: 4.1- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3023118-69.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X OCELIA VANIA BANDEIRA VERAS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002888-90.2024.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e outros X RAPHAEL FROTA PRADO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0215648-69.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSÂNGELA GONÇALVES ALVES (APELANTE) X ESTADO DO CEARÁ (APELADO). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** Iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, bem como de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves divergiu do entendimento do nobre relator, votando pelo conhecimento e provimento da apelação. Diante dos entendimentos, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. **Na sessão de hoje realizada,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista no sentido de acompanhar a relatoria para conhecer e negar provimento à apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **4.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FELIPE WOLFF E OUTROS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, mantendo o entendimento anteriormente manifestado, no sentido de conhecer e negar**

provimento ao recurso de apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo, sendo acompanhada pela Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **4.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004298-34.2026.8.06.0000 – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO SAMUEL RIBEIRO SANTIAGO E OUTROS X MUNICÍPIO DE CRATEÚS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **5. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 5.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006874-65.2024.8.06.0001 - CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL VM FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão de hoje realizada,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Mônica Oliveira da Silva. Concluída a manifestação, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES:** A Segunda Câmara de Direito Público, atendendo a proposta de todos que fazem este colegiado, com adesão da Procuradoria de Justiça e da Defensoria Pública, expressou Voto de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor Doutor Raimundo Nonato Cunha, Procurador de Justiça do Ministério Público Estado do Ceará, pela sua promoção ao cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará. A Segunda Câmara de Direito Público, atendendo a proposta de todos que fazem este colegiado, com adesão da Procuradoria de Justiça e da Defensoria Pública, expressou Voto de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco André Karbage Nogueira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, pela eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, com mandato referente ao biênio 2026-2028. A Segunda Câmara de Direito Público, e, atendendo a proposta de todos que fazem este colegiado, com adesão da Procuradoria de Justiça e da Defensoria Pública, expressou Voto de Congratulações a Excelentíssima Senhora Doutora Alice Iracema Melo Aragão, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará, pela sua promoção ao cargo de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: : **CENTO E QUINZE (115) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSOS EM PAUTA: SESSENTA E SETE (67) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZ (10) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, UMA (01) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E UM (21) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS E OITO (08) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público